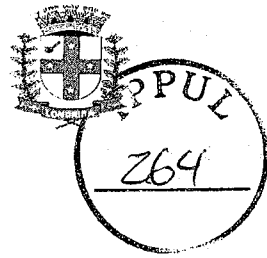




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



TERMO DE RECEBIMENTO FINAL DE MEDIDAS

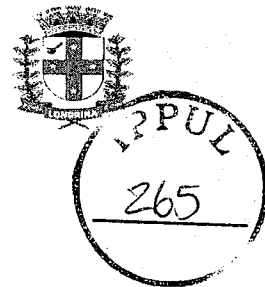
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA – IPPUL, pessoa jurídica de direito público erigida sob a forma de autarquia municipal, inscrita no CNPJ sob nº 74.125.063/0001-00, neste ato representado pela Diretora-Presidente, Sra. Igenes Dequech Alvares, e pelo Gerente de Instrumentos Urbanísticos, Sr. Robson Naoto Shimizu, **DECLARA**, para os fins de direito, que, em consulta ao **Processo SIP nº 69168/2012**, referente ao Estudo de Impacto de Vizinhança do empreendimento denominado **SOCIEDADE EDUCACIONAL MAXI LTDA**, e de acordo com as informações fornecidas, **ficou comprovado o cumprimento de todas as medidas** descritas de acordo com a Diretriz de EIV nº 010/2013-IPPUL, que originou o Termo de Compromisso assinado em 06 de janeiro de 2014 e o 1º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso, datado de 13 de outubro de 2014, conforme segue:

1. *Reservar 12 vagas para estacionamento, sendo uma para portadores de deficiência. O empreendedor deverá demarcar e manter também uma vaga para idosos conforme Art. 41 da Lei Federal 10.741/2003; (Atendido conforme Declaração de Cumprimento – SMOP-DAP de 14 de setembro de 2016);*
2. *Retirar a faixa podotátil na calçada interna do empreendimento; (Atendido conforme Declaração de Cumprimento – SMOP de 19 de fevereiro de 2016);*
3. *Executar acesso interno de veículos, projetado pela Rua Osório Duque Estrada; (Atendido conforme Declaração de Cumprimento – SMOP de 19 de fevereiro de 2016);*
4. *Adequar a área da quadra às novas dimensões, considerando a área de estacionamento expandida; (Atendido conforme Declaração de Cumprimento – SMOP de 19 de fevereiro de 2016);*
5. *Retirar o rebaixamento da guia para acesso de pedestre (rampa para cadeirantes) na Rua Osório Duque Estrada, visto que esse tipo de acesso só é solicitado em esquinas; (Atendido conforme Declaração de Cumprimento – SMOP de 19 de fevereiro de 2016);*
6. *Substituir, na calçada, a faixa podotátil (pisos táteis) de alerta frontal ao acesso de veículos da área de embarque e desembarque por faixa podotátil direcional, pelo entendimento que são os condutores dos veículos que devem atentar para os pedestres e não o oposto. (Atendido conforme Declaração de Cumprimento – SMOP de 19 de fevereiro de 2016);*
7. *Executar a sinalização horizontal e vertical no entorno do empreendimento, e na Av. Maringá conforme projeto de sinalização da Diretoria de Sistema Viário do IPPUL; (Atendido conforme Of. 3509/2016 DT/CMTU de 22 de novembro de 2016);*
8. ~~*Executar ajuste de geometria na calçada e no canteiro central da Avenida Maringá, entre as duas rotatórias das Ruas Bento Munhoz da Rocha Neto e Joaquim de Matos Barreto, para completar o circuito das cicloviárias do Lago Igapó 2 e aterro, interligando-as através de travessia elevada, conforme projeto da Diretoria de Sistema Viário do IPPUL; (Alterado pelo 1º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso, datado de 13 de outubro de 2014)*~~
8. *Doar os equipamentos listados abaixo à CMTU, a serem utilizados na semaforização na rotatória da Avenida Maringá com a Rua Professor Joaquim de Matos Barreto, a fim de promover a melhoria no tráfego de veículos e a segurança de pedestres, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura deste termo aditivo, cuja fiscalização ficará a cargo da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização:*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



Tipo	Quant.
Coluna	6
Braço	6
Porta Foco Pedestre	4
Coluna 101	4
Porta Foco	6
Repetidor	6
Botoeira	4
Controlador	1

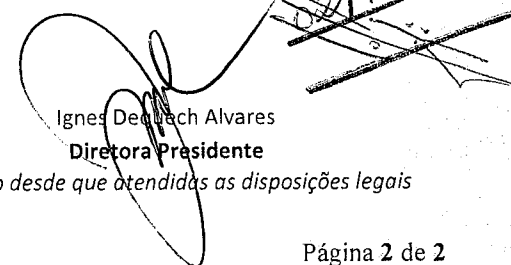
(Atendido conforme Ofício 3207/2015 – DTRAN/CMTU);

9. *Diminuir a calçada interna de 1,5 metros para 1,2 metros de forma a aumentar a faixa de rolagem da área de embarque e desembarque para 3,3 metros; (Atendido conforme Declaração de Cumprimento – SMOP de 19 de fevereiro de 2016);*
10. *Sinalizar, em seu lote, que não poderá haver entrada de veículos pelas guias rebaixadas direcionadas para saída de veículos, assim como a baía no sentido longitudinal no lote deverá ser acessada pela Rua Osório Duque Estrada, com saída pela Avenida Maringá; (Atendido conforme Relatório Documentado de 25 de outubro de 2016);*
11. *Disponer de um funcionário para orientar os pais em relação à saída 01, assim como para realizar a chamada dos alunos no horário de saída através de rádio de comunicação, para que não ocorra acúmulo de veículos na faixa de rolamento da Avenida Maringá; (Atendido conforme Relatório Documentado de 23 de março de 2016);*
12. *Estabelecer pelo menos três horários de escalonamento de entrada e de saída de alunos, a fim de otimizar a utilização dos dispositivos de embarque e desembarque, buscando atenuar a concentração de veículos no horário de pico. (Atendido conforme Relatório Documentado de 06 de abril de 2016);*
13. *Apresentar, executar e manter projeto paisagístico para as áreas permeáveis do lote e calçada externa, com anuência da SEMA, contendo gramíneas, herbáceas e vegetações arbustivas; (Atendido conforme Parecer Técnico Ambiental 232/2015 – SEMA e Ofício 405/2015 – SEMA);*
14. *Prever e executar o sistema de reuso da água, para utilização em fins não potáveis; (Atendido conforme Parecer Técnico Ambiental 232/2015 – SEMA e Ofício 405/2015 – SEMA);*
15. *Incentivar o uso de veículo não motorizados como medida de compensação, devido aos impactos gerados ao grande fluxo de veículos (333 veículos/hora) nas horas de pico. (Atendido conforme Relatório Documentado de 23 de março de 2016);*
16. *Oferecer, no mínimo, duas bolsas de estudos com 100% de benefício para o ensino médio, oferecidas essencialmente para alunos de escola pública e de baixa renda, a critério do empreendedor, com a fiscalização pelo poder público; (Atendido conforme Ofício 06/2016 – NRE/Londrina);*

Londrina, 29 de novembro de 2016.


Robson Naoto Shimizu
Gestor de Engenharia e Arquitetura
Serviço de Arquitetura e Urbanismo

Autorizo desde que atendidas as disposições legais


Irges Deolbach Alvares
Diretora Presidente

Autorizo desde que atendidas as disposições legais